

descumprimento dos limites orçamentários estabelecidos no edital, especificamente para despesas com aquisição e reforma de equipamentos. Alega-se que a Comissão Julgadora somou incorretamente os valores das alíneas de orçamento, ultrapassando o limite de 30% para materiais. O recurso esclarece que a planilha orçamentária foi elaborada de acordo com as diretrizes do edital, com as despesas categorizadas separadamente e dentro dos limites estabelecidos. O proponente pede uma revisão detalhada do orçamento e do processo de desclassificação, considerando a conformidade com as regras do edital e o mérito do projeto.

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

3. Projeto "A evolução do circo"

O proponente solicita a revisão das notas atribuídas ao projeto "A Evolução do Circo" alegando que a pontuação não reflete adequadamente a qualidade e o mérito do projeto. O recurso pede uma reavaliação do conteúdo, viabilidade e relevância do projeto para a cultura circense.

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

4. Projeto "Circo com elas: celebrando o talento feminino"

O proponente solicita a revisão das notas atribuídas ao projeto "Circo com Elas: Celebrando o Talento Feminino", classificado como suplente no edital. O recurso argumenta que, apesar do projeto ter sido desenvolvido com rigor e qualidade, a pontuação recebida não reflete seu mérito. O recurso pede uma reavaliação das notas,

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

5. Projeto "Luz dos céus, onde a magia acontece"

O proponente contesta a desclassificação do projeto "Luz dos Céus, Onde a Magia Acontece" no edital, alegando que a pontuação inferior a 50 pontos não reflete a qualidade e o cuidado da proposta. Destaca a frustração por nunca ter sido premiado em edições anteriores e menciona preocupações sobre a concentração de aprovações em um único proponente, conforme observações feitas por jurados em uma reunião recente.

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

6. Projeto "Freestyle"

O proponente contesta a desclassificação do projeto "Freestyle" no edital pela pontuação inferior a 50 pontos. A associação argumenta que o projeto foi elaborado com rigor e pode ter tido erros formais nos anexos devido ao apoio de um assistente em treinamento, o que não compromete o mérito do projeto. Reforça que a documentação deve ser analisada de forma rigorosa, mas solicita uma revisão detalhada, mencionando que a concentração de

aprovações em um único proponente também foi uma preocupação expressa por jurados.

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

7. Projetos "Somos todos átomos" e "Nas nuvens"

O recurso é único para os projetos e o proponente argumenta que a não seleção das propostas em questão violou o edital, que estabelece a seleção mínima de 09 projetos para o Módulo II e máxima de 16 para o Módulo III. Para o Módulo III foram aprovados 14 projetos e para o Módulo II, 17 projetos, contrariando a regra de realocação de recursos entre módulos quando não esgotados. Além disso, os projetos "NAS NUUVENS" e "SOMOS TODOS ATOMOS?" não foram incluídos apesar de terem notas suficientes e estarem dentro da ordem de classificação.

A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

8. Projeto "MEQUETREFE SHOW"

O proponente solicitou a revisão das notas. A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

9. Projeto "Enxame - renovação e circulação"

O proponente solicitou a revisão das notas atribuídas ao projeto Enxame - Renovação e circulação, alegando que apesar de haver incoerências em parte das informações relativas ao orçamento e cronograma, o projeto teve conquistas significativas sendo contemplado em outros prêmios e seleções. A Secretaria Municipal de Cultura informa que o recurso será encaminhado para análise da Comissão de Seleção.

III- A partir da publicação deste comunicado, os proponentes e interessados têm o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar contrarrazões aos recursos recebidos pela Secretaria e detalhados neste comunicado. As contrarrazões devem ser formalizadas por meio de documento assinado e encaminhados em formato PDF para o endereço de e-mail fomentoaoircosmc@gmail.com. É fundamental que o título do e-mail seja preenchido da seguinte forma: "IMPUGNAÇÃO DE RECURSO 9ª Ed. - [Nome do Projeto]".

IV - Após o prazo para apresentação de impugnações, a Comissão de Seleção terá 5 (cinco) dias úteis para analisar os recursos e impugnações recebidos. A Comissão pode optar por revisar sua decisão ou, se mantiver a decisão original, encaminhar o caso para análise e deliberação final pela Secretaria Municipal de Cultura, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

V - O orçamento do projeto "Existe Mágica em SP?" foi aceito e segue na relação de pré-selecionados com o novo orçamento.

VI- Publique-se

Documentos Relacionados:

Documentos Relacionados:	I - Lei Municipal (SEI nº 099377817).
	II - Edital (SEI nº 102432146).
	III - Atas (SEI nºs 109249699 , 109250012 , 109250312 , 109250426 e 109413457).
	IV - Portaria de nomeação da Comissão (SEI nº 106511881).

Documento: [110262286](#) | Comunicado

À PUBLICAÇÃO

Assunto: Edital N° 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO À MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO. Contrarrazões enviadas e análise documental dos projetos pré-selecionados.

I - Em atendimento ao subitem 8.9.1 da cláusula 8 do Edital N° 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO À MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, a Secretaria Municipal de Cultura convocou no dia 2 de setembro de 2024 (SEI [109621210](#)) os projetos listados como desclassificados no item III do comunicado presente nas folhas SEI nº [109324940](#) para o envio de contrarrazões ao recurso e decisão da Comissão publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2024.

II - Ao todo, a Supervisão de Fomento às Artes recebeu 4 (quatro) recursos, sendo eles:

Projeto - **20240614.26275-92 - DONOS DA PERCUSSÃO**

Documento - [110257425](#)

Projeto - **20240614.25771-92 - 5º Concurso de Música de Rua - Toca Ai!**

Documento - [110257690](#)

Projeto - **20240612.26181-92 - 2º Festival da Escola de Choro de São Paulo**

Documento - [110257866](#)

Projeto - **20240615.26351-92 - CHIII - FESTIVAL DE MÚSICA CRIATIVA | 6ª EDICAO**

Documento - [110257991](#)

III - Em conformidade com o item 8.9.2 do Edital, as contrarrazões apresentadas serão analisadas pela Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para contrarrazões previsto no item 8.9.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

IV - Em relação à análise documental, dando prosseguimento ao item 9.2 do Edital, a equipe técnica da Supervisão de Fomento às Artes analisou a documentação e apresenta abaixo a lista com a situação de cada projeto:

Edital N° 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO À MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO						
Projeto	Proponente	CNPJ	Módulo	Meses	Valor	Situação da Documentação
Canto Diverso - As Canções de Ivan Vilela	Mário Sérgio de Almeida	17.994.196/0001-80	1	12	R\$ 120.000,00	Pré-inabilitado: - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM - não enviada - Comprovante de endereço da empresa - não enviado - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - não enviado - XIX - Relação nominal dos dirigentes da organização pessoa jurídica, conforme o estatuto ou contrato social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - não enviado
O Dono da Bola: Choro da Quitanda relê Armando Neves	Andrea Paula Picherzky	28.181.052/0001-20	1	9	R\$ 120.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
ROSA DOS VENTOS - MÓDULO I - CRIAÇÃO E/OU GRAVAÇÃO	Jose Antonio Correia Alexandre - ME (ZPORZ Multi Artes)	09.149.515/0001-22	1	8	R\$ 120.000,00	Pré-inabilitado: - Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos componentes do Núcleo Artístico - não enviado - Apenados PMSP - não enviado - Apenados TCESP - não enviado - Apenados Estado de São Paulo - não enviado - SICAF - não enviado - CADICON - não enviado - CEIS - não enviado - CNIA - não enviado - Anexo V - não enviado - Anexo VI - não enviado - Relação nominal dos dirigentes da organização pessoa jurídica, conforme o estatuto ou contrato social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - não enviado
Amilton Godoy e Gabriel Grossi - Os Filhos de Villa	Tudo Bem Produções e Apresentações Artísticas LTDA ME	10.785.360/0001-08	1	6	R\$ 120.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
FULORÁ	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA PERIFERIA INVISIVEL	13.196.482/0001-49	1	10	R\$ 120.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
MENINICES - Brincadeiras Cantadas e Dançadas TRUPE TRUPE	Filipe Edmo Almeida LTDA	15.534.954/0001-51	1	8	R\$ 120.000,00	Pré-inabilitado: - Certidão Apenados Estado de São Paulo - não enviada
COSMOCEÂNICA: PRA AMAR, GESTOS, BICHOS E INSETOS	Elephante Produções Artísticas LTDA-ME	15.054.537/0001-01	1	5	R\$ 120.000,00	Pré-inabilitado: - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente - não enviado - Certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - não enviada - Apenados Estado de São Paulo - não enviado
Os Convites da Rua	Arsis Áudio-Arte Ltda	29.158.429/0001-93	1	12	R\$ 120.000,00	Pré-inabilitado: - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM - não enviada.
Arcos Brasileiros	Herz Comercio e Produções Culturais Artísticas LTDA ME	13.581.809/0001-04	1	12	R\$ 95.200,00	Pré-inabilitado: - Apenados PMSP - não enviada - Apenados Estado de São Paulo - não enviado - SICAF - não enviado
ÁRIDA	ARTES M BOESCHE PRODUCAO LTDA	26.297.271/0001-44	1	12	R\$ 120.000,00	Pré-inabilitado: - Apenados TCESP - não enviado - Apenados Estado de São Paulo - não enviado - SICAF - não enviado - CADICON - não enviado - CEIS - não enviado - CNIA - não enviado
Eles e Elas - SerTão DiVerso	Associação Construindo Consciência	52.806.890/0001-27	2	8	R\$ 260.000,00	Pré-inabilitado: - Apenados PMSP Atualizado - não enviado
Baile na Terra	Instituto Cultural Mundo Novo	13.357.823/0001-10	2	6	R\$ 260.000,00	Pré-inabilitado: - Documentação não enviada conforme solicitado pela SMC
11ª Música Estranha Festival	Agua-Forte Produções Artísticas EIRELI - ME	08.310.686/0001-29	2	6	R\$ 260.000,00	Pré-inabilitado: - RG/CPF/Comprovante de residência do representante artístico não enviada conforme solicitado pela SMC - Apenados PMSP - não enviado - Apenados Estado de SP - não enviado - SICAF - não enviado
CIRCUITO AFROJAM-SP	REGAZZONI E TRESSI PRODUCOES CULTURAIS LTDA	28.230.676/0001-90	2	7	R\$ 260.000,00	INABILITADO De acordo com o e-mail enviado via Linha 3 Produções <producao@linha3@gmail.com> (SEI 110259247), em nome de Julieta Regazzoni: A empresa está executando o projeto o "BAIÃO É 10" contemplado no 8º Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo para a Cidade de São Paulo (TERMO DE FOMENTO N° 174/2023/SMC/CFOC/SFA PROCESSO N° 6025.2023/0034668-0)
Festival Feminine Hi-Fi	Adriana Yuki Nishihashi	22.107.745/0001-97	2	8	R\$ 134.055,00	Pré-inabilitado: - Cópia do CNPJ, CCM, comprovante de endereço da empresa e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente - não enviado

Universo Musical de Egberto Gismonti - Daniel Murray e Convidados	RODA Produções Artísticas S/S Ltda ME	13.429.948/0001-09	3	10	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: - Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo do projeto - não enviado - CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - não enviado
Novos Sons Brasileiros: Concurso Jovens Compositores	SELENE MARINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	05.954.775/0001-10	3	12	RS 120.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
Vera Figueiredo	Z PRODUÇÕES E ASSESSORIA ARTÍSTICA LTDA	66.654.732/0001-03	3	9	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: - Núcleo - Marcos Romera - Piano e Teclados: RG/ CPF e comprovante de residência em baixa qualidade, impossibilitando a leitura; - Apenados PMSP - não enviado
Gabiroba - Roda de Congo	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	3	10	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: - Nenhum documento enviado até 09/09/2024
IN_ventos	Argila Produções Musicais LTDA ME	10.332.233/0001-45	3	6	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: - Comprovante de que a entidade não está inscrita no CADIN municipal - não enviado - CCM não enviado - Apenados PMSP - não enviado - Apenados Estado de São Paulo - não enviado - SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) - não enviado - CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - não enviado - CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) - não enviado
OCUPA-SONS ANARQUESTRA (Módulo III - Música Instrumental)	ARARIBA PRODUÇÕES CULTURAIS E TURISMO LTDA	46.463.614/0001-00	3	6	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: - Anexo II assinado - não enviado - SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) - não enviado - Comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente - não enviado - Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos componentes do Núcleo Artístico - não enviado
Aleh Convida Sambas Paulistanos Inéditos	ALEH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	48.177.639/0001-73	3	7	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: Comprovante de que a entidade não está inscrita no CADIN municipal - não enviado CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente (na inscrição aparece o nome de Monica, mas não apresentaram os documentos e comprovante de endereço) - não enviado Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos componentes do Núcleo Artístico (faltou da Monica)
Circulação Brinque som	Malas Portam Atividades Culturais e Educativas Ltda - ME	15.528.746/0001-40	3	12	RS 119,850.00	Pré-inabilitado: - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente - não enviado - Comprovante de endereço da empresa (PJ) é o mesmo endereço do sócio Marlon, mas no contrato o endereço é outro. Qual o correto?
Afrohub	FC Produções & Eventos Comércio e Serviço LTDA	09.341.100/0001-56	3	12	RS 120.000,00	Pré-inabilitado: - SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) - não enviado no modelo solicitado pela SMC
Sanfona Paulista	Associação Construindo Consciência	52.806.890/0001-27	3	7	RS 120.000,00	Pré-habilitado: documentação completa
ARMORIANO - ECOS DO MOVIMENTO ARMORIAL	COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA	07.953.804/0001-54	3	8	RS 117,300.00	Pré-habilitado: documentação completa

V - Os proponentes inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões mencionadas no item IV. Ainda, conforme item 9.2 do edital, segue:

9.2.2 Caso sejam interpostos recursos, será publicada relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados.

9.2.3 Os recursos e impugnações e/ou contrarrazões apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 9.2.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2.4 Caso o indeferimento da documentação prevista no item 9.1 se mantenha, o proponente será declarado inabilitado, e será convocado, via Diário Oficial, outro proponente, conforme item 9.7, para a entrega da documentação prevista no item 9.1.

9.2.5 A autoridade competente julgará os recursos e impugnações e/ou contrarrazões interpostos nos termos do item 9.2.2, não acolhidos pela Comissão de Seleção e Supervisão de Fomento às Artes, homologará os atos por elas praticados e, havendo disponibilidade de recursos financeiros comprovada com a juntada de nota de reserva ao processo, autorizará a celebração da parceria com os proponentes selecionados e habilitados e o respectivo empenhamento dos recursos necessários selecionados e habilitados e o respectivo empenhamento dos recursos necessários.

VI - Toda a documentação citada no item IV para os pré-inabilitados deverá ser enviada para o e-mail fomentomusica.smc@gmail.com.

VII - Para conhecimento. **Projetos pré-habilitados: projetos que estão com suas documentações aprovadas. Projetos pré-inabilitados: projetos que precisam enviar complementação para a documentação.**

VIII - Publique-se este comunicado e lista de análise da documentação presente nas folhas SEI nº [110261896](#)

Atenciosamente,

Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7
Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura

SUPERVISÃO DE PLURALIDADE CULTURAL

Documento: [110395771](#) | Comunicado

Assunto: Análise da documentação complementar e status geral - etapa de Habilitação - Edital de Chamamento nº 07/2024/SMC/CFOC/SPLU, do PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS - PROGRAMA VAI - MODALIDADE 2.

I - Expirado, em 09 de setembro de 2024, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação complementar, conforme Comunicado SEI [109756968](#), publicado em D.O.C. em 03 de setembro de setembro de 2024, e, realizada a análise dos documentos pela equipe técnica, segue relação e status de cada projeto em cumprimento ao item 9.2 do Edital.

II - Foi formalizado a desistência de participação do projeto "O PEQUENO TEATRO VERMELHO - UMA MOSTRA DE TEATRO COMUNITÁRIA" inscrito sob protocolo 20240304.23303-82.

Documentos relacionados	Análise da documentação complementar e status geral - Modalidade 2 - SEI 110397149
-------------------------	--

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [110368756](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0026383-3

Interessado: CLUBE DE CRIACAO DE SAO PAULO

Local: MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - Av. Mário de Andrade, 664

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0026383-3 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#). Assim sendo:

1) Revisar e reenviar projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, devidamente montado em pranchas, com carimbo de identificação, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **com legendas de quantitativos relacionando as mesmas às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no 'layout' do projeto técnico**, detalhando o número total das mesmas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como **o tipo de estrutura/forma de fixação**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

2) Revisar e reenviar memorial descritivo das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, **devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item 'I'**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [110349513](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0019462-9

Interessado: SALT MARKETING DE PERFORMANCE LTDA

Local: Av. Pedro Alvares Cabral s/n,

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos; sob pena de inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente; conforme constou expressamente do despacho de deferimento.

Prazo: 30 dias

Documento: [110344561](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0026512-7

Interessado: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM C GRAACC

Local: : R PEDRO DE TOLEDO, 572, VILA CLEMENTINO

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0026512-7 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#). Assim sendo:

1) Revisar e reenviar projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, devidamente montado em **prancha separada**, com carimbo de identificação, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **com legendas de quantitativos relacionando as mesmas às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no 'layout' do projeto técnico**, detalhando o número total das mesmas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como **o tipo de estrutura/forma de fixação**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

2) Revisar e reenviar memorial descritivo das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, **devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item 'I'**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [110372316](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0026039-7

Interessado: LED - ID COMUNICACAO EIRELI

Local: AV. BRIG. FARIA LIMA, 3477 - VILA OLÍMPIA

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0026039-7 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#). Assim sendo:

1) Fornecer projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, devidamente montado em **pranchas separadas**, com carimbo de identificação, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **com legendas de quantitativos relacionando o 'layout' às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no projeto técnico**, detalhando o número total de tendas, estandes, pórticos, arquibancadas, palcos, **'lounges'**, mobiliário, **'food trucks'**, geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros, chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como **o tipo de estrutura/forma de fixação**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - **diretriz geral deste DPH/CONPRESP é o distanciamento mínimo de 1,50m junto ao lado externo do bem tombado - NÃO SERÃO ACEITAS SOMENTE IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

2) Fornecer memorial descritivo das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o